



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 08 /95.

APROVADO EM

02 Setembro 1995

Manoel Antônio de Azevedo
PRESIDENTE

Dispõe sobre a reversão de terreno ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras Providências.

Art. 1º - Fica revertido ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Dona Inês, o terreno medindo 26 metros para a Praça do Trabalhador, com a qual confronta-se, 26 metros do lado esquerdo, confrontando-se com a Av. Manoel Pedro de Albuquerque, 10 metros do lado direito, confrontando-se com a Rua Manoel Ângelo, e 30 metros de fundos, confrontando-se com o terreno de propriedade de Anésio Ferreira de Lima.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Nº 94, de 03.12.1984, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 30 de agosto de 1995.

L. J. da Silva
LUIZ JOSÉ DA SILVA
-PREFEITO-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

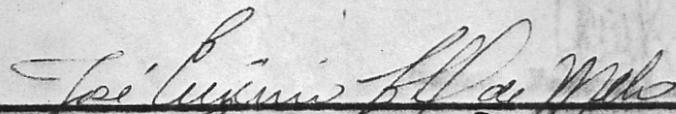
CONTRATO PARTICULAR DE TERRENO

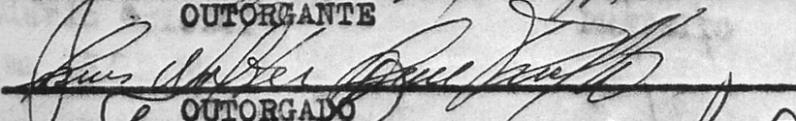
OUTORGANTE- A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representada por seu representante legal, Prefeito JOSÉ EUGÊNIO CABRAL DE MELO, brasileiro, maior, casado, residente à Fazenda Tanques-Dona Inês-PB.

OUTORGADO- LUIS WALTER CIRNE RAMALHO, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Bananeiras-PB.

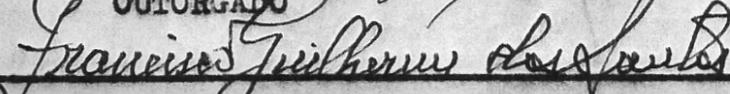
FINALIDADE- Pelo presente contrato particular, a Prefeitura Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, através de seu representante legal, por meio da Secretária Municipal de Obras, Srª Sebastiana de Araújo, proprietária de um terreno situado em frente a Praça do Trabalhador, nesta cidade de Dona Inês-PB., cujo terreno foi adquirido por compra a Srª Sebastiana de Araújo e registrado no Livro 3-P, fls. 80, sob nº 10042, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bananeiras-PB., dá o consentimento para o Senhor Luis Walter Cirne Ramalho, construir as obras de instalação de um Posto de Gasolina, conforme projeto em anexo, medindo o terreno em referência, 26 metros para a Praça do Trabalhador, com a qual confronta-se, 28 metros do lado esquerdo, confrontando-se com a Av. Manoel Pedro, 10 metros do lado direito, confrontando-se com a rua Manoel Angelo e 30 metros de fundos, confrontando-se com terreno de propriedade de Anezio Ferreira de Lima. O terreno constante do presente Contrato, se destinará exclusivamente as obras mencionadas, obrigando-se, o Outorgado a iniciar e concluir a construção no prazo máximo de seis meses, a contar da data de assinatura do presente contrato.

Prefeitura Municipal de Dona Inês-Pb, 24 de maio de 1984.


OUTORGANTE


OUTORGADO

TESTEMUNHAS:



Registro de Imóveis

Protocolado em 16:30 horas

Matrícula nº 1 — nº 123 — nº 5017

Registrado no Livro nº 2 — Fls. 78 — nº 01

1470 — Fls. — nº —

Arbado Livro nº — Fls. — nº —

de 07 de 1984

de 07 de 1984

CARTÓRIO - "HENRIQUE LUCENA"
1.ª Tabelião
IVONE LUCENA DA COSTA
Substituto
Henrique Luiz de Lucena Moura
IATM Terceiros
IVONE LUCENA DE MOURA
SUZANA DE LUCENA MOURA
IVALDO DE LUCENA MOURA
BANANEIRAS - PARAÍBA